

**TERMO ADITIVO Nº 024/2019-SMS.G**

Publicado no D.O.C.

Dia 30/04/19 Pág. 30

Assinatura  
Raquel

**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS.G**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.337.140-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração do conteúdo da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 023/2019, visando corrigir os valores apresentados no item 2.1.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ELZA DE SANTANA BRAGA, portador da cédula de identidade RG nº 17.255.301-2, inscrito no CPF/MF sob nº 087.504.258-97, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

*Raquel*

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Alterar o subitem 2.1, da Cláusula Segunda, do Termo Aditivo nº 023/2019 deste Contrato de Gestão, para fazer constar o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 74.239.562,56 (setenta e quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Total
Valor do Contrato	R\$ 18.559.890,64	R\$ 18.559.890,64	R\$ 18.559.890,64	R\$ 18.559.890,64	R\$ 74.239.562,56

2.2. As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias vigentes, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado conforme Ofício nº 018/2019 – Casa de Saúde Santa Marcelina, anuindo a entidade com a utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho anexo deste aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS.G

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 29 de Abril de 2019.



**ELZA DE SANTANA BRAGA**  
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
 LESTE



**Ir. ROSANE GHEDIN**  
 CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:



Nome: Vilma R. Verancio Moreira  
 RG: 9.695.029-8



Nome: Raquel Bariani Bernardino  
 RG: 33.789.808-7